



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 03/2025 FMS
Dispensa de Licitação nº 03/2025 FMS

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.096/0001-53, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção, reparos das câmeras frias das Unidades Básicas de Saúde do Bairro São João e Nossa Senhora Aparecida atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Correia Pinto. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 03/2025 – FMS

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável.

A Contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção, reparos das câmaras frias das Unidades de Saúde do bairro São João e Nossa Senhora Aparecida, é necessária pois as mesmas danificaram após queda de energia. O serviço caracteriza-se de extrema urgência pois as mesmas armazenam vacinas que para conservação devem ficar sob refrigeração.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”





Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme pesquisa de preços realizada pelo requisitante.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	serviço	Peças e serviços de reparos em câmaras frias das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde - UBS bairro São João e Nossa Senhora Aparecida. Contendo: 01 Kit placas atualização de sistema RM (inclui adesivos, painéis frontais e laterais com novo número de série) 01 Fonte chaveada 50 AH 01 Bateria 12v 185 Ah estacionaria original	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00
Total				R\$ 7.498,00	

5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação e apresentação da Nota Fiscal.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A prestação do serviço será imediata, tendo por local as Unidades Básicas de Saúde -UBS do bairro São João e Nossa Senhora Aparecida de Correia Pinto.

7. DO CONTRATADO:

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com sede na Rodovia 282 km 602 s/nº, área industrial Maravilha/SC.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

FMS: 12.002.10.301.0005.2049.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.1064 (14)

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

10. DO FORO:





O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 19 de março de 2025.

(Assinatura Digital)

Beatriz da Silva Mesquita
Secretária de Saúde

